

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE SOUZA

Data de Emissão: 02/03/2024 17:42

Confirmação de Registro de Pedido de Inscrição em Disciplinas				
Controle	Código	Nome da Turma	C.H.	Situação
11396	ICP489	Banco de Dados I	60	Pedido solicitado
13896	MAC128	Calc 2 [Unif][13-15] POLI	60	Pedido solicitado
12095	ICP134	Números Inteiros Criptografia-	60	Pedido solicitado
11233	ICP239	Programação Orientada a Objeto	60	Pedido solicitado
11388	ICP249	Tecnologia e Sociedade	60	Pedido solicitado
11221	ICP238	Introd à Computação Numérica	30	Pedido solicitado

Instruções e Lembretes

Seu pedido de inscrição em disciplinas foi recebido com sucesso, verifique com atenção as situações de inscrição reportadas para você que sejam diferentes de "Normal" e busque corrigir as irregularidades junto a sua Secretaria Acadêmica.

Lembramos que a aceitação do PEDIDO não caracteriza sua alocação na turma. Todos os pedidos são classificados com base nos critérios definidos pelo coordenador do seu curso e os alunos melhores pontuados, obtém as vagas. Se você for desalocado de alguma turma, será enviado um e-mail de notificação, por isso mantenha seu e-mail atualizado na intranet da UFRJ.

Somente após a análise de seus pedidos por parte do seu orientador acadêmico ou do coordenador do seu curso, é que estes serão efetivados, passando a figurar em seu CRID e consequentemente, seu nome passará a constar nos diários de aula correspondentes. Isso não ocorrerá caso haja discordância deles quanto a seus pedidos de inscrição.

A ACEITAÇÃO DE SEUS PEDIDOS NÃO IMPLICA EM INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NA TURMA SOLICITADA. ELES NECESSITAM DE APROVAÇÃO PRÉVIA PARA SE TRANSFORMAREM EM INSCRIÇÕES DE FATO. E SOMENTE INSCRIÇÕES DE FATO FIGURAM EM SEU CRID.

Se desejar mais informações, preferencialmente procure o coordenador de seu curso ou a secretaria acadêmica de sua unidade. Caso isso não seja possível, entre em contato com a DRE.

Acompanhe a evolução de seus pedidos via sistema e através de seu e-mail.

Se você verificar que no SIGA o cálculo do seu período está errado, peça à sua secretaria para corrigir. Lembre-se que a periodização é o segundo critério para a classificação, ou seja, alunos que estão no período para o qual a disciplina é recomendada têm prioridade:

Toda e qualquer reclamação só será aceita mediante a apresentação deste CRPID.

Critérios de classificação:

Critérios fixos (não podem ser alterados)

• Localização: têm prioridade alunos do curso para o qual a turma é oferecida; seguidos, nesta ordem, de alunos de mesma unidade, de mesmo centro, e, por fim. alunos do restante da Universidade;

Matrícula: 122121661

• Periodização: alunos que estão no período para o qual a disciplina é recomendada têm prioridade; se a disciplina é eletiva, a periodização não é utilizada como critério.

Critérios variáveis (cabe ao Coordenador do curso determinar a ordem desejada)

- · COA: Total de créditos obtidos acumulados (prioridade para alunos com maior COA);
- CRA: Coeficiente de rendimento acumulado (prioridade para alunos com maior CRA);
- Turno (prioridade para alunos cadastrados no turno para o qual a turma é oferecida ou para o turno integral).

Observações

- Em qualquer fase, pedidos que já possuam manifestação de concordância têm prioridade
- Pedidos de inclusão de disciplinas no período de AID(alteração de inscrição em disciplinas), concorrerão com os pedidos feitos somente nesta fase.
- Os alunos já inscritos na fase de pedidos de inscrição não perdem a vaga, para os realizados na fase de AID (independente dos critérios utilizados). Portanto pedidos feitos na primeira fase e efetivados têm prioridade sobre aqueles feitos na

Após todo o encerramento do processo de inscrição você deverá consultar o SIGA, na opção "Relatórios" / "Minha CRID" e verificar quais as disciplinas/turmas que você foi inscrito, pois somente as disciplinas/turmas que figuram na CRID são inscrições de fato.

Autenticação Eletrônica

D533.1215.28C2.C744.188B.FCD6.516D.1DE3

ATENÇÃO: A falsificação de documento público é crime previsto no Artigo 297 do Código Penal, ficando o infrator sujeito a pena de reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.